



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº. 1.778 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

*Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei Municipal n.º 1.736, de 29 de novembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Divino/MG, para o quadriênio de 2011/2013.*

O Prefeito Municipal de DIVINO, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo da Lei Municipal n.º 1.736, de 29 de novembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de DIVINO, PPA-2011/2013, passam vigorar na forma dos Anexos constantes desta Lei Municipal, que altera os projetos e ações relativas aos Programas de Governo para o exercício de 2012, conforme disposto no art. 2º da referida Lei.

Art. 2º - Os demais dispositivos dessa Lei ficam inalterados e ratificados por esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Divino/MG, 21 de novembro de 2011.

  
JOSÉ COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal